

## RESOLUÇÃO N.º 025/2022-CAD

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e publicada no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 29/3/22.

**Nega recurso administrativo interposto pelo candidato Gelson Martins de Souza - PSS - professor temporário - Edital n.º 160/2021-PRH – área/matéria (28) Pedagogia.**

Renato Motta e Gago,  
Secretário Geral.

Considerando o conteúdo do **Processo n.º 674/2022-DPE**;  
considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica, de fls. 05;  
considerando os fundamentos apresentados no relato de fls. 16, adotados como motivação para decidir,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO APROVOU E EU, REITOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Negar o recurso administrativo n.º 900678317, interposto pelo candidato **Gelson Martins de Souza** contra o resultado final (Edital n.º 012/2022-PRH) do Processo Seletivo Simplificado para professor temporário, aberto por meio do Edital n.º 160/2021-PRH, para a área/matéria (28) Pedagogia, por não ter havido ilegalidade no processo seletivo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 24 de março de 2022.

Julio César Damasceno,  
**Reitor.**

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 5/4/22. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)